

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA 001/2017 CAPÃO DA CANOA-RS

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DO(A) SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA/RS

O **INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.345.122/0001-94, qualificada como OSCIP nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, torna público a realização de **Processo Seletivo** para **Cadastro Reserva** de profissionais especificados nas áreas descritas no Item 03 (três) do presente Edital, para prestação de serviços junto ao Município de CAPÃO DA CANOA/RS.

As inscrições estarão abertas, de 28/06/2017 a 04/07/2017.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e em obediência aos princípios constitucionais da impessoalidade, igualdade e economicidade.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. A constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

O INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE segue as normas de contratações regidas pela Consolidação da Legislação Trabalhista - CLT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e suas alterações, Portarias Ministeriais que regulam a atuação das OSCIP's.

1.2 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 - A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e suas divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, bem como a informativos e avisos, dar-se-ão através de avisos afixados em mural de publicação localizados na Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS; na sede do INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE sitas em Porto Alegre-RS, na Rua Desembargador Esperidião de Lima Medeiros nº 168, Bairro Três Figueiras; e no local das inscrições, que serão realizadas na Casa de Cultura Érico Veríssimo sito Av. Flávio Boianowski, 787 – Bairro Zona Nova - Capão da Canoa/RS, site do Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade - www.institutomasper.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa - www.capaodacanoa.rs.gov.br.

2.2 – Também, cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas via solicitação por e-mail, diretamente ao INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE pelo endereço de e-mail institutomasper@hotmail.com, ou em uma das sedes do Instituto.

3. DOS CARGOS/FUNÇÕES

CARGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VAGAS	SALÁRIO BRUTO *
Medico Intervencionista SAMU	120 horas	Cadastro Reserva	R\$ 6.699,05 + Insalubridade grau máximo
Enfermeiro Intervencionista SAMU	120 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.907,78+ Insalubridade grau máximo
Técnico de Enfermagem - SAMU	120 horas	Cadastro Reserva	R\$ 1.345,57+ Insalubridade grau máximo
Condutor - SAMU	120 horas	Cadastro Reserva	R\$ 896,56+ Insalubridade grau máximo
Auxiliar de Higienização	200 horas	Cadastro Reserva	R\$ 896,76+ Insalubridade grau médio

OBS.: As descrições das atribuições dos cargos estão previstas no **Anexo II** deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o presente Processo Seletivo devem ser efetuadas no período de 28/06/2017 a 04/07/2017, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 13:00 às 19:00 horas, exclusivamente de **Forma Presencial** pelo próprio candidato ou por representante legal devidamente representado através de Procuração com firma reconhecida em cartório por autenticidade, através de entrega de FICHA DE INSCRIÇÃO (**ANEXO I**) devidamente preenchida juntamente com CURRÍCULO e DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, em conformidade com o item 4.1.1 e 4.2 na Casa de Cultura Érico Veríssimo sito Av. Flávio Boianowski, 787 – Zona Nova - Capão da Canoa/RS ou nas sedes do INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE declinadas no Item 2 deste Edital.

A Ficha de Inscrição para o presente Processo Seletivo faz parte do Edital em conformidade com o **ANEXO I** e não será cobrada Taxa de Inscrição.

A inscrição implica, desde logo, no conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo, portanto, o candidato alegar qualquer desconhecimento.

Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados serão divulgados publicamente, não sendo possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

Candidatos que não apresentarem a documentação em conformidade com o edital estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo, não estando aptos a passar para próxima fase.

4.1 – Para inscrição, o candidato deverá possuir os seguintes Requisitos Básicos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72), e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;

4.2 – Para inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes os documentos:

- a) Cópia simples acompanhado do original para conferência, ou cópia autenticada do Documento de Identidade com fotografia, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia;
- b) Cópia simples acompanhado do original para conferência, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), onde consta a identificação do trabalhador e número do documento;
- c) Cópia simples acompanhado do original para conferência, ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso e o Registro na entidade profissional competente acompanhado de respectiva Certidão de Regularidade (para as áreas que exigem comprovação específica);
- d) Cópia simples acompanhado do original para conferência, ou cópia autenticada do Comprovante de Endereço que contenha o Código de Endereçamento Postal (CEP). Serão considerados como comprovantes, as contas de água, luz ou telefone fixo em nome do candidato. Não estando o documento em nome do candidato, deverá ser entregue juntamente com o comprovante, declaração de próprio punho do consumidor que consta na respectiva conta, com firma reconhecida, de que o candidato reside no endereço;
- e) Cópia simples acompanhado do original para conferência, ou cópia autenticada do Título Eleitoral juntamente com o comprovante de votação na última eleição. Poderão esses documentos serem substituídos pela Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral.
- f) *Curriculum Vitae*, assinado pelo candidato, descrevendo a experiência profissional e o tempo de serviço nas atividades compatíveis com o cargo no qual estará concorrendo, devendo conter breve descrição das atividades realizadas. As experiências profissionais relatadas no *Curriculum Vitae* deverão ser comprovadas através de cópia simples acompanhado do original para conferência, ou de cópia autenticada, dos Respetivos contratos de Trabalho (CTPS) ou na condição de Autônomo.
- g) Títulos; Serão considerados apenas os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atendam os critérios definidos no edital.

4.2.1 – Todos os documentos apresentados e/ou entregues, deverão estar em perfeitas condições, sem rasuras, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação e compreensão do seu conteúdo.

4.2.2 - Não será aceito cópia simples dos documentos relacionados no item 4.2, desacompanhadas dos originais para conferência.

4.2.3 - Todas as cópias das documentações referidas no item 4.2, deverão ser entregues juntamente com a Ficha de Inscrição **no ato da inscrição** do Processo Seletivo.

4.2.4 - Não serão conferidos documentos no ato do recebimento.

4.3 – Para inscrição, o candidato deverá apresentar ainda os seguintes **Requisitos Específicos** de acordo com o cargo a que se candidata:

Cargo: MÉDICO SAMU:

- a) Certificado de conclusão do curso de Medicina;
- b) Certidão de Regularidade do CREMERS;
- c) Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 06 meses;
- d) Certificado do curso de ATLS (Advanced Trauma Life Support), realizado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- e) Currículo Profissional com documentação comprobatória, anexando comprovantes de experiência, certificações e titulações;
- f) **Ser maior de 21 anos;**

Cargo: ENFERMEIRO SAMU:

- a) Certificado de conclusão do curso de Enfermagem;
- b) Certidão de Regularidade do COREN;
- c) Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 12 meses;
- d) Certificado dos Cursos de BLS (Basic Life Support) / Suporte Básico de Vida de no mínimo 08 horas e APH (Atendimento Pré-hospitalar), de no mínimo 20 horas, realizado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- e) Currículo Profissional com documentação comprobatória, anexando comprovantes de experiência, certificações e titulações;
- f) **Ser maior de 21 anos;**

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAMU

- a) Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem;
- b) Certidão de Regularidade do COREN;
- c) Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 12 meses;

- d) Certificado dos Cursos de BLS (Basic Life Suport) / Suporte Básico de Vida de no mínimo 8 horas e APH (Atendimento Pré-hospitalar) de no mínimo 20 horas, realizado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- e) Currículo Profissional com documentação comprobatória, anexando comprovantes de experiência, certificações e titulações;
- f) **Ser maior de 21 anos.**

Cargo: CONDUTOR SAMU:

- a) Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação;
- b) Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004.);
- c) Certificado dos Cursos de BLS (Basic Life Suport) / Suporte Básico de Vida de no mínimo 8 horas e APH (Atendimento Pré-hospitalar), de no mínimo 20 horas, realizado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- d) Ensino Médio Completo;
- e) Currículo Profissional com documentação comprobatória, anexando comprovantes de experiência, certificações e titulações;
- f) **Ser maior de 21 anos.**

4.3.1 – A descrição das funções e atribuições dos cargos acima estão elencadas no **Anexo II** do presente Edital.

4.4 - As Inscrições devem ser realizadas, de forma gratuita, pessoalmente pelo próprio candidato ou por representante legal devidamente representado através de Procuração com firma reconhecida em cartório por autenticidade, no período, locais e horário declinados no item 4 deste Edital, mediante apresentação da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, acompanhado do Currículo e demais documentos em conformidade com os itens 4.1; 4.2 e 4.3 deste Edital.

4.4.1 - A Ficha de Inscrição e demais documentos ficarão em poder do Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade, para fins de avaliação das atribuições e seleção de cada profissional.

4.4.2 - Os Candidatos ao efetuarem os procedimentos exigidos neste subitem receberão protocolo de inscrição, que os habilitará a concorrerem à(s) vaga(s), e deverão guardá-lo, como garantia de sua inscrição, para apresentação nas datas aprazadas no processo seletivo.

4.4.3 – Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, desde que apresentem documentos separados para cada função e compatibilidade para o exercício do mesmo.

4.5 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, internet, e-mail ou em outro meio que não previsto no item 4 ou em caráter condicional, mesmo dentro do prazo de inscrição.

4.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.

4.7 A falha nas informações constantes na Ficha de Inscrição ou falta de documentação obrigatória tornará nula a inscrição no Processo Seletivo.

4.8 A Ficha de Inscrição e toda documentação descrita no item 4.3 deve ser entregue no ato da realização da inscrição, sendo que no momento da recepção dos mesmos, será procedido na numeração das folhas e rubrica por parte do candidato, constando a quantidade de folhas no respectivo protocolo de inscrição que será entregue ao candidato.

4.9 As inscrições de candidatos com deficiência ou portadores de necessidades especial, será da seguinte forma:

- a) considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei federal nº 7.853, de 24/10/89 e no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e caso a deficiência não esteja de acordo com estas normas, a opção de concorrer nesta condição será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;
- b) à Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, podendo esta concorrer à vaga, desde que cumpra as exigências deste Edital e haja compatibilidade entre as atribuições da função e a necessidade especial de que é portadora, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- c) nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- d) se aprovado e classificado para o provimento da vaga, o Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, em data anterior à homologação da classificação final;
- d1)** a convocação do candidato para a avaliação médica sobre a condição de deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou Telegrama, enviada ao endereço fornecido pelo mesmo, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), para o mesmo comparecer no local declinado na correspondência, podendo manter contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail) com o Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade para informações;

- d2)** o não comparecimento do candidato no período acima referido implicará perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência;
- e)** a compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional do Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade, durante o período de experiência;
- f)** o candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da entrevista, quando houver, deverá fazer a solicitação, por escrito, conforme modelo do **Anexo III** ao Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade, pessoalmente ou por meio de procurador, até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias;
- g)** a solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência para a realização de entrevista, quando houver, serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos do Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- h)** a homologação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.

4.10 – Candidatos que não apresentarem a documentação em conformidade com o edital estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo, não estando aptos a passar para próxima fase.

5. DA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenhar as exigências requeridas para o cargo/função e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará das seguintes etapas:

5.1 - PRIMEIRA ETAPA – Avaliação dos Documentos e Análise de Tempo de Experiência e de Títulos (máximo de 100 pontos).

5.1.1 – A comissão de Avaliação irá proceder a análise dos documentos entregues, identificando o preenchimento dos requisitos solicitados no presente edital.

5.1.2 – Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não preencherem qualquer um dos requisitos solicitados, ou descumprirem qualquer etapa.

5.1.3 – A análise da pontuação se dará através da tabela constante no item 5.1.9

5.1.4 – Os candidatos classificados serão comunicados para dar seguimento no processo seletivo através do site do Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade - www.institutomasper.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa - www.capaodacanoa.rs.gov.br.

5.1.5 – A análise dos Títulos e do tempo de experiência se dará com base nas informações contidas no *Curriculum Vitae* entregue pelo candidato no momento de sua inscrição, conforme previsto no item 4.2.

5.1.6 - Não serão aceitos documentos fora deste período de inscrição.

5.1.7 – Os Títulos apresentados deverão ser entregues em cópias simples acompanhados dos originais para conferência, ou em cópia autenticada.

5.1.8 - Uma vez entregues os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em qualquer fase do Processo Seletivo.

5.1.9 – Aos Títulos apresentados pelo candidato, serão outorgadas as seguintes pontuações conforme os cargos:

MÉDICOS	Pontuação:	Pontuação Máxima
1 - Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel:	03 pontos por ano (máximo 5 anos)	15 pontos
2 – Atestado ou Certidão de experiência em Atendimento de Urgência e Emergência:	03 pontos por ano (máximo 5 anos)	15 pontos
3 – Residência Médica ou Pós Graduação Latu Senso concluída:	15 pontos	15 pontos
4 – Curso de ATLS (Advanced Trauma Life Support):	03 pontos	03 pontos
5 – Curso de ACLS (Advanced Cardiac Life Support):	03 pontos	03 pontos
6 – Curso de PALS (Pediatrics Advanced Life Support):	03 pontos	03 pontos
7 – Curso de PHTLS:	03 pontos	03 pontos
8 – Módulo I do NEU:	03 pontos	03 pontos
9 – Módulo II do NEU:	03 pontos	03 pontos
10 – Módulo III do NEU:	03 pontos	03 pontos
11 – Curso Introdutório do SAMU:	03 pontos	03 pontos
12 - Cursos de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de no mínimo 20 horas:	1,5 ponto por curso (Máximo 05 cursos)	7,5 pontos
13 – BLS (Basic Life Support):	05 pontos	05 pontos

14 – Experiência em Regulação Médica:	02 pontos por ano (máximo 04 anos)	08 pontos
15 – Experiência em Coordenação e Gestão em SAMU:	3,5 pontos por ano (máximo 3 pontos)	10,5 pontos
TOTAL		100 pontos

ENFERMEIROS	Pontuação:	Pontuação Máxima:
1 - Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel:	05 pontos por ano (máximo 5 anos)	25 pontos
2 - Atestado ou Certidão de experiência em Atendimento de Urgência e Emergência:	05 pontos por ano (máximo 03 anos)	15 pontos
3 – Experiência em Coordenação e Gestão de Enfermagem do SAMU:	05 pontos	05 pontos
4 – Cursos de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de no mínimo 20 horas:	02 ponto por curso (Máximo 05 cursos);	10 pontos
5 – Curso ATCN (Advanced Trauma Care Of Nurses):	06 pontos	06 pontos
6 – Módulo I do NEU:	05 pontos	05 pontos
7 – Módulo II do NEU:	05 pontos	05 pontos
8 – Módulo III do NEU:	05 pontos	05 pontos
9 – Curso Introdutório do SAMU:	05 pontos	05 pontos
10 – Pós Graduação Concluída e Específica em Urgência e Emergência ou em Intensivismo:	13 pontos	13 pontos
11 - Curso de PHTLS (Pré-Hospitalar Trauma Life Suport):	06 pontos	06 pontos
TOTAL		100 pontos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Pontuação:	Pontuação Máxima:
1 - Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel:	7,5 pontos por ano (máximo 5 Anos)	37,5 pontos
2 - Atestado ou Certidão de experiência em Atendimento de	2,5 pontos por ano (máximo 03 anos)	7,5 pontos

Urgência e Emergência:		
3 – Curso de PHTLS (Pre Hospitalar Trauma Life Suport):	8,75 pontos	8,75 pontos
4 – Módulo I do NEU:	7,5 pontos	7,5 pontos
5 – Módulo II do NEU:	7,5 pontos	7,5 pontos
6 – Módulo III do NEU:	7,5 pontos	7,5 pontos
7 – Curso Introdutório do SAMU:	7,5 pontos	7,5 pontos
8 - Cursos de APH (Mínimo 20 Horas):	3,25 ponto por curso (Máximo 05 cursos)	16,25 pontos
TOTAL		100 pontos

CONDUTOR	Pontuação:	Pontuação Máxima:
1 - Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel:	06 pontos (Máximo 5 anos)	30 pontos
2 – Curso Técnico de Enfermagem:	30 pontos	30 pontos
3 – PHTLS (Pré Hospitalar Trauma Life Suport):	06 pontos	06 pontos
4 – Módulo I do NEU:	06 pontos	06 pontos
5 – Módulo II do NEU:	06 pontos	06 pontos
6 – Módulo III do NEU:	06 pontos	06 pontos
7 – Curso Introdutório do SAMU:	06 pontos	06 pontos
8 – Cursos de APH (Mínimo 20 Horas):	02 pontos por curso (Máximo 5 cursos)	10 pontos
TOTAL		100 pontos

- a) Para avaliação dos Títulos, serão considerados aqueles adquiridos até o último dia da presente inscrição, considerado o prazo estipulado no item 4 deste Edital;
- b) Não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;
- c) Os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados;

- d) Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente.

5.1.9 – A pontuação desta Etapa será divulgada no dia 10 de julho de 2017, a partir das 17:00 horas, no local das inscrições, no Mural da Secretaria Municipal da Saúde de Capão da Canoa/RS, no site do Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade - www.institutomasper.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa - www.capaodacanoa.rs.gov.br.

6.1 – SEGUNDA ETAPA – Avaliação Psicológica.

6.1.1 – O Candidato que identificar seu nome na listagem no dia 10 de julho 2017 através do site do Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade www.institutomasper.com.br ou do site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa - www.capaodacanoa.rs.gov.br, deverá realizar o agendamento da Avaliação Psicológica através dos telefones 51 3388 6199/ 51 3388 6189, nos dias 11 a 14 de Julho de 2017, das 09:00 as 12:00 e 13:30 as 18:00, a ser realizada no dia 18 de julho de 2017, conforme horários pré-agendados;

6.1.2 - Estarão eliminados do Processo Seletivo, os candidatos que não realizarem o agendamento previsto no item **6.1.1** e não comparecerem na entrevista.

6.1.3 – O candidato será avaliado por profissional habilitado, de modo que possa analisar a compatibilidade do perfil pessoal com o tipo de serviço e com o perfil institucional:

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Compatibilidade do perfil pessoal com o tipo de serviço
Compatibilidade com o perfil da Instituição

7. DO RECURSO RELATIVO A ANÁLISE DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA E DE TÍTULOS.

7.1 - O candidato interessado em interpor recurso da Primeira Etapa: **Avaliação dos Documentos e Análise de Tempo de Experiência e de Títulos** deverá fazê-lo até 02 (dois) dias úteis (11 e 12 de julho de 2017) após a divulgação do resultado previsto no item 5.1.9, através da utilização do Formulário conforme **ANEXO IV** deste Edital, devendo ser protocolado junto a sede da instituição em Porto Alegre-RS, na Rua Desembargador Esperidião de Lima Medeiros nº 168, Bairro Três Figueiras.

7.2 - Não se conhecerão dos recursos que não contiverem fundamentação e/ou que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los.

7.3 - Não haverá conhecimento de recursos encaminhados fora do prazo previsto no item 7.1 deste Edital ou que não estejam em conformidade com o disposto neste item.

7.4 - Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato e/ou cargo, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

7.5 - O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

7.6 - Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 7.1, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.

7.7 - Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e ser protocolados de forma presencial.

7.8 Nesta fase de análise dos recursos não serão aceitos documentos que se fazem complementares ao que deve ser apresentado pelo candidato na hora da inscrição.

8 – DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E DESEMPATE

8.1 - A divulgação do resultado final do Processo Seletivo será realizado no dia 21 de julho de 2017, a partir das 17:00 horas, através de publicação no local das inscrições, site do Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade - www.institutomasper.com.br, site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa - www.capaodacanoa.rs.gov.br, e no mural da Secretaria Municipal da Saúde.

8.2 - A classificação será procedida em ordem decrescente de pontos, a partir da pontuação total obtida.

8.3 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota na classificação final será imediatamente procedida pela Comissão de Avaliação, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Maior nota no tempo de experiência + títulos.

b) Sorteio público, mediante convocação por telegrama dos candidatos empatados.

8.4 – A homologação do resultado será realizada no dia 24 de julho de 2017.

9 – DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E SELECIONADOS

9.1 - Conforme houver NECESSIDADE de preenchimento das vagas, os profissionais do cadastro reserva serão informados para sua convocação através de contato telefônico, e-mail informado na ficha de inscrição e telegrama.

9.1.1 – O candidato convocado que não comprovar os Requisitos Básicos na data da contratação ou não puder assumir a vaga imediatamente, no momento para o qual for convocado, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva

9.1.2 – Na Desistência Definitiva o candidato será automaticamente excluído do cadastro do respectivo Processo Seletivo;

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação nas funções será efetuada, mediante assinatura da Carteira de Trabalho, e respeitados todos os direitos trabalhistas, dentro das normas regidas pela **CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas**, se forem atendidas as seguintes condições:

10.1.1 - ser aprovado no processo seletivo;

10.1.2 - ser considerado apto na inspeção de saúde;

10.1.3 – ter currículo aprovado junto ao SAMU

10.1.4 - apresentar os seguintes documentos:

a) Curso Introdutório NEU, prático e teórico;

b) fotocópia do RG;

c) fotocópia de documento que comprove quitação com as obrigações militares;

d) Original e fotocópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) 01 (uma) foto 3X4 atualizada.

f) Cópia simples acompanhado do original para conferência, ou cópia autenticada do Comprovante de Endereço que contenha o Código de Endereçamento Postal (CEP). Serão considerados como comprovantes, as contas de água, luz, telefone fixo em nome do candidato. Não estando o documento em nome do candidato, deverá ser entregue juntamente com o comprovante, declaração de próprio punho do consumidor que consta na

respectiva conta, com firma reconhecida, de que o candidato reside no endereço;

g) Atestado médico de profissional devidamente registrado em medicina do Trabalho;

h) Carteira Trabalho (CTPS);

i) Carteira Profissional (quando a profissão assim exigir);

j) Cartão do PIS/PASEP;

k) Preencher Ficha Funcional apresentada pelo Instituto;

l) Comprovação de regularidade com a justiça eleitoral (certidão expedida pela justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição).

m) Documentos dos filhos menores;

n) Certidão de casamento, união estável;

11 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O Processo Seletivo terá validade 01 (um) ano, a contar da data de Publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período se houver interesse do INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 - A convocação dos aprovados acontecerá gradativamente conforme interesse do Instituto e a necessidade da Prefeitura Municipal de CAPÃO DA CANOA/RS.

12.3 – O INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE realizará quantos processos seletivos forem necessários para o fiel cumprimento dos objetivos pactuados no convênio celebrado com o Município de CAPÃO DA CANOA/RS.

12.4 - O Cronograma e as datas para a realização do presente Processo Seletivo poderá ser alterado pelo Instituto ou à pedido do Município de CAPÃO DA CANOA/RS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.

12.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Instituto.

FONTOURA XAVIER/RS 22 DE JUNHO DE 2017.

MILTON ANTONIO MATTANA
PRESIDENTE

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017			
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA/RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:		Nº	
TEMPO DE RESIDENCIA:			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
FONE:		CELULAR:	
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:		RG Nº:	CPF Nº:
ÁREA DE INTERESSE:			
ESPECIALIZAÇÃO/CURSO:			
CARTEIRA HABILITAÇÃO:		CATEGORIA:	

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

ANEXO II
Atribuições Profissionais e descrição das Funções Básicas.
SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

CARGO: CONDUTOR

- Conduzir veículo de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a malha viária local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
 - Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
 - Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
 - Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;
 - Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
 - Executar tarefas correlatas: anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; – obedecer aos protocolos de serviço; – atender às determinações do Médico Regulador
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; – a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; – as eventuais

trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Responsável Técnico ou seu substituto, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;

- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Participar das reuniões convocadas pela direção;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- Acatar as deliberações da direção técnica.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Técnico em Enfermagem atuará em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade.

- Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;

- Estabelecer contato com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a estrutura de saúde local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Responsável Técnico ou seu substituto, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;
- Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização do expurgo;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Participar das reuniões convocadas pela direção;

-
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
 - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
 - Acatar as deliberações da direção técnica;
 - Participar dos cursos de educação continuada oferecidos.

CARGO: ENFERMEIRO

- Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado, conforme protocolo existente;
- Supervisionar e ser co-responsável pelo correto preenchimento das fichas de atendimento, de acordo com normas estabelecidas;
- Fazer cumprir as decisões do médico regulador;
- Comandar a equipe de atendimento na ausência do médico plantonista na viatura, ocasião na qual, deverá manter-se em contato com o médico regulador, durante todo o transcorrer do atendimento, notificando as circunstâncias da ocorrência e evolução do paciente, solicitando os apoios necessários e aguardando orientações sobre condutas e encaminhamentos;
- Checar os equipamentos de forma sistematizada, no que diz respeito ao seu funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e de enfermagem;
- Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho;
- Controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários;
- Registrar todas as intercorrências do plantão no Livro de Ocorrências da Enfermagem;
- Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes;
- Participar, sempre que solicitado, dos treinamentos e simulados;

- Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e o motorista-socorrista, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos;
- Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização do expurgo;
- Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
- Executar prescrições médicas por tele-medicina;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato; • Realizar partos sem distorcia;
- Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
- Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem;
- Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; – a substituição do plantão deverá se fazer na base; – as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Responsável Técnico ou seu substituto, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- Tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Participar das reuniões convocadas pela direção;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- Acatar as deliberações da direção técnica;
- Participar dos cursos de educação continuada oferecidos.

CARGO: MÉDICO

É especificamente responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas Unidades de Saúde de destino.

- Seguir as orientações do médico regulador quanto ao local de destino do paciente e outras questões relativas às ocorrências;
- Ser responsável pela equipe que for designada para acompanhá-lo, dando apoio e orientação à mesma, tratando com respeito todos os membros da mesma assim como pacientes, eventuais acompanhantes e população presente;
- Comunicar-se com a central de regulação passando a situação encontrada no local para o médico regulador;
- Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais presentes, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias;
- Avaliar clinicamente o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar com todas as medidas necessárias para a manutenção da vida deste paciente, afim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível;

- Comunicar-se, após a estabilização inicial do paciente, com a Central de Regulação, informando ao médico regulador sobre o estado do paciente e as condutas tomadas. O médico regulador deverá então orientá-lo sobre o destino do paciente;
- Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o motorista-socorrista e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação regional a falta ou problemas com os mesmos;
- Atuar como Médico intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada:
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Responsável Técnico ou seu substituto, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Participar das reuniões convocadas pela direção;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- Acatar as deliberações da direção técnica;
- Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;

- Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;
- Participar dos cursos de educação continuada oferecidos.

Maiores informações: Fone: **(51)3388-6189 (51)3388-6199** Ou ENVIAR E-MAIL:
institutomasper@hotmail.com

Anexo III
Solicitação de Atendimento/Condição Especial para Pessoa com Deficiência
para realização da Prova Objetiva

NOME: _____
CARGO INSCRITO: _____

INSCRIÇÃO Nº. _____

DESCREVA O TIPO DE ATENDIMENTO/CONDIÇÃO ESPECIAL QUE NECESSITA
PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:

DESCREVA AS RAZÕES DESTE TIPO DE ATENDIMENTO E ANEXE LAUDO
MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) QUE COMPROVE O TIPO DE
ATENDIMENTO ESPECIAL

...../RS, em ____ de ____ de 20__.

Assinatura do Candidato: _____

Maiores informações: Fone: **(51)3388-6189 (51)3388-6199 (54)3389-1414** Ou
ENVIAR E-MAIL: institutomasper@hotmail.com

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME: _____

CARGO INSCRITO: _____

INSCRIÇÃO Nº. _____

Marque com X um tipo de recurso desejado:

() Indeferimento de sua inscrição.

() pontuação de Títulos - Experiência/classificação

RAZÕES:

...../RS, em ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato: _____

.....
.....

RESPOSTA DA COMISSÃO:

() Deferido

() Indeferido

Motivo (s):

Data e Assinatura da Comissão